



PORTARIA Nº 058/2020.

Retifica o Art. 1º da Decreto 489/2008, de 31 de março de 2008, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Mirai – MG, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando que a citação do fundamento legal no Art. 1º da Decreto nº 489/2008, de 31 de março de 2008, encontra-se incorreto.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Ana Célia Ferreira, CPF nº 496.962.546-87, Ana Laura Ferreira, CPF nº 109.554.196-03 e Carlos Alberto de Luca Filho, CPF nº 109.619.286-11 respectivamente, esposa e filhos do ex-segurado Carlos Alberto de Luca, CPF nº 454.375.726-20, cargo: Motorista I, Classe NE, Padrão Vencimentos P06, Regime Estatutário, falecido em 23/03/2008, o benefício de pensão previsto no art. 40, § 7º, Inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/2003, c/c art. 46 da Lei Municipal nº 1266/2009, e considerando art. 46 da Lei Municipal nº 1266/2009, no valor de R\$ 415,34 (quatrocentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), que será rateado em partes iguais.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 23/03/2008.

Mirai, MG, 01 de setembro de 2020.

LUIZ FORTUCE
Prefeito Municipal